

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de maio de 2012. — A Subdiretora-Geral, *Teresa Maria Pereira Gil*.

207183164

**Despacho n.º 10969/2013**

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Portaria n.º 198-A/2012, de 28 de junho, que adapta à Autoridade Tributária e Aduaneira, os Subsistemas de Avaliação de Desempenho dos Dirigentes e dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 2 e SIADAP 3) e dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no(a) diretor(a) de alfândega-adjunto(a) da Alfândega de Aeroporto do Porto, lic. Isabel Maria Morais Ferreira Pinto Conrado, a minha competência para proceder à avaliação de desempenho, dos trabalhadores titulares de categorias das carreiras de técnico verificador, secretário aduaneiro e verificador auxiliar aduaneiro, afetos aos setores Secretaria, Contabilidade, Tesouraria, Importação, Exportação e Trânsito da Alfândega do Aeroporto do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

1 de março de 2013. — A Diretora da Alfândega do Aeroporto do Porto, *Maria Paula Soares*.

207183115

**Despacho n.º 10970/2013****Subdelegação de competências**

1 — Em matéria de investigação criminal ficam subdelegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do RGIT, as competências previstas nos artigos 40.º n.º 2 e 41.º n.º 1, al. b), do mesmo Regime e as genericamente delegadas no ponto IV, n.º 2, al. a), da Circular n.º 6/2002, de 8 de março do Exmo. Senhor Conselheiro Procurador Geral da República, bem assim como se delega a competência para a pronúncia da Administração Tributária prevista no artigo 44.º do RGIT, para efeitos de decisão de arquivamento em casos de dispensa de pena, no seguinte técnico:

Técnico de Administração Tributária Adjunto Nível 3, Pedro Miguel Matias Mansinho

2 — A indicação do técnico com competências subdelegadas, ao abrigo do presente despacho, acresce à lista de técnicos que consta do ponto 2.7.1 do despacho 7620/2012 publicado no *Diário da República*, n.º 108, de 04.06.2012, que se mantém em vigor.

3 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 25 de março de 2013, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de subdelegação.

4 de junho de 2013. — O Diretor de Finanças, *Hilário Estêvão Co-chicho Modas*.

207178791

**Direção-Geral do Tesouro e Finanças****Despacho n.º 10971/2013**

Por meu despacho de 7 de junho de 2013, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, pelo período de 3 anos com efeitos a partir de 16 de agosto de 2013, a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Garantias e Empréstimos, desta Direção-Geral, da licenciada Teresa Isabel Carvalho Costa.

26 de junho de 2013. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.

207180556

**Despacho n.º 10972/2013**

Por meu despacho de 7 de junho de 2013, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, pelo período de 3 anos com efeitos a partir de 16 de agosto de 2013, a comissão de serviço como Diretora de Serviços de Apoios Financeiros, desta Direção-Geral, da licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes.

26 de junho de 2013. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.

207177268

**Serviços Sociais da Administração Pública****Aviso n.º 10520/2013****Procedimento concursal comum relativo ao aviso n.º 5720/2013 (publicado no DR, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio) Um assistente técnico, para a Divisão de Alimentação****Lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 6/8/2013:

	Nome do/a candidato/a	Resultado final
1.º	Cláudia Beatriz Ramos Caeiro Ribeiro da Matos Coelho	18,74
2.º	Sandra Cristina Cerqueira da Silva	17,47
3.º	Jacinto Augusto Calado Lopes	16,83
4.º	Vera Susana Couñago Clemente	16,10
5.º	Elisabete Sofia Dias Ferreira	15,56
6.º	Marina Maria Coutinho Figueiredo Maurício	14,48
7.º	Maria José Oliveira das Neves Cruz	12,33
8.º	Alice Maria Teixeira Vilela Ribeiro Cardoso	12,22
	Ana Maria Carrilho Alves	a)
	Ana Margarida Sineiro dos Reis Correia	a)
	Augusto Manuel Martins Barbosa	a)
	Deolinda Teresa Silva Ferraz	b)
	Eduardo Jorge Correia Morais	b)
	Ezequiel Ramos Gomes	a)
	Filomena Maria Vaquinhas Runa do Vale	c)
	Francisca Batista Varela	a)
	Helena Fernanda Morgado dos Santos Lopes	d)
	Isabel Maria Crespo de Campos Ribeiro da Silva	a)
	Manuel Guerreiro Gomes	a)
	Manuela Cristina Duarte Alves	b)
	Margarida Maria Gaspar Damas	b)
	Maria Arminda Luz Colaço	b)
	Maria das Dores Esteves de Carvalho	a)
	Maria Fátima Ramalho Anacleto Almeida	a)
	Maria Fernanda Pinto Palma Guerreiro Gomes	a)
	Maria Júlia Montez Vaz Monteiro Amaro	a)
	Maria Teresa da Conceição Ribeiro	b)
	Paula Alexandra Ramos Gomes da Assunção	a)
	Paulo Filipe Costa Nunes Oliveira	a)
	Rui Manuel Carvalho Figueiredo	e)
	Silvia Maria Mina da Silva de Oliveira Roque	b)
	Susana Cristina Carlos Botelho	b)

a) Excluído(a) por ter obtido no método de seleção prova de conhecimentos nota inferior a 9,5 valores;

b) Excluído(a) por falta de comparência ao método de seleção prova de conhecimentos;

c) Excluído por desistência do procedimento;

d) Excluído por falta de comparência ao método de seleção entrevista profissional de seleção;

e) Excluído por ter obtido no método de seleção entrevista profissional nota inferior a 9,5 valores.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico para S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública que, por facultativo, deve ser interposto no prazo de 3 meses, contados continuamente — artigo 168.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 58.º, n.º 1, alínea b) do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e artigo n.º 144, n.ºs 1 e 4 do Código de Processo Civil, não tendo efeito suspensivo do ato recorrido — artigo 170.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo.

6 de agosto de 2013. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

207181999

**Declaração de retificação n.º 906/2013**

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, retifica-se o aviso n.º 8498/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2013, a pp. 20965 e seguintes.

Assim onde se lê:

«25 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro: aprova a Lei Orgânica do Ministério das Finanças;

Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de fevereiro: aprova a orgânica dos SSAP;

Decreto-Lei n.º 122/2007 de 27 de abril: Regime de Ação Social Complementar;

Portaria n.º 512/2007 de 30 de abril: Estrutura Nuclear dos SSAP;

Despacho n.º 11 648/2007 de 14 de junho: Unidades Orgânicas Flexíveis e suas Competências;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual: Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR);

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual: Aprova o Regime de contrato de trabalho em funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro: Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.»

deve ler-se:

«25 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro: aprova a Lei Orgânica do Ministério das Finanças;

Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de fevereiro: aprova a orgânica dos SSAP;

Decreto-Lei n.º 122/2007 de 27 de abril: Regime de Ação Social Complementar;

Portaria n.º 116/2012, de 30 de abril: Estrutura Nuclear dos SSAP;

Despacho n.º 8186/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2012: Unidades Orgânicas Flexíveis e suas Competências;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual: estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR);

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual: aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro: Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.»

2 de agosto de 2013. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

207179788

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 10521/2013

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho da Secretária-Geral deste Ministério de 30 de julho de 2013, do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 16276/2012, publicado no *Diário da República* n.º 235, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2012.

Candidatos aprovados:

	Classificação final (valores)
Carlos Manuel Folgosa Monteiro Luís .....	13,8
Catarina Cruz dos Santos Pelicano .....	12,5

Candidatos não aprovados:

Anabela Abrunhosa Vieira — b);  
Augusto Manuel Martins Barbosa — a);  
Cidália de Fátima Alves Fernandes — a);  
Etelvina da Piedade Carneiro Aragão — a);  
Ezequiel Ramos Gomes — a);  
Francisco Manuel Henriques Correia Tellechea — a);  
Isabel Maria Crespo de Campos Ribeiro da Silva — a);  
Maria Dulce Abreu Soares — a);  
Maria Susana Antunes Reis — a);  
Nuno Miguel de Oliveira Duarte — b);  
Pedro Hugo Ferreira Nogueira — a).

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo

os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica [www.portugal.gov.pt/ ministério dos negócios estrangeiros — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais](http://www.portugal.gov.pt/ ministério dos negócios estrangeiros — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais)

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

2 de agosto de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

207182792

#### Despacho (extrato) n.º 10973/2013

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de julho de 2013, sob proposta do Conselho Diplomático, deliberada na sua 243.ª Sessão, de 5 de julho de 2013, e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa, consideradas de interesse público, foi determinado que a Terceira Secretária de Embaixada, Maria Teresa Archer Carvalho da Guerra Pratas:

a) Seja autorizada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, a exercer funções no Serviço Europeu para a Ação Externa, de acordo com a Decisão do Conselho de 26 de julho de 2010, publicada no JOUE (L 201/20 de 03.08.2010), que estabelece a organização e o funcionamento daquele serviço;

b) Regresse aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros quando concluído o exercício de funções na referida instituição, retomando-se, para os efeitos do n.º 1 do artigo 48.º do diploma supramencionado, a contagem de tempo naqueles serviços a partir do momento em que a mesma foi suspensão.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, o tempo de serviço prestado naquela situação é atendido exclusivamente para efeitos de promoção, até ao limite de dois anos, como se tivesse sido prestado nos serviços externos.

3 — O referido despacho produz efeitos à data de assunção de funções no Serviço Europeu para a Ação Externa.

5 de agosto de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

207182605

#### Despacho (extrato) n.º 10974/2013

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de julho de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que a Segunda Secretária de Embaixada, Ana Isabel Teixeira Coelho, que, pelo Despacho (extrato) n.º 14865/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de setembro, foi colocada na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, seja transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 30 de setembro de 2013.

5 de agosto de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

207182395

#### Despacho (extrato) n.º 10975/2013

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de julho de 2013, sob proposta do Conselho Diplomático, deliberada na sua 243.ª Sessão, de 5 de julho de 2013, e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa, consideradas de interesse público, foi determinado que a Segunda Secretária de Embaixada, Ana Isabel Teixeira Coelho:

a) Seja autorizada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, a exercer funções no Serviço Europeu para a Ação Externa, de acordo com a Decisão do Conselho de 26 de julho de 2010, publicada no JOUE (L 201/20 de 03.08.2010), que estabelece a organização e o funcionamento daquele serviço;

b) Regresse aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros quando concluído o exercício de funções na referida instituição, retomando-se, para os efeitos do n.º 1 do artigo 48.º do diploma supramencionado, a contagem de tempo naqueles serviços a partir do momento em que a mesma foi suspensão.